



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.290/87

Abertura de crédito suplementar no valor que especifica, e dá outras providências.

MARIANO RODRIGUES NETTO, VICE- PREFEITO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP no uso das atribuições que me confere o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 158 de 16 de setembro de 1.987.

D e c r e t a :

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, letra "C", da Lei Municipal nº 2.532 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o artigo 43 § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito na importância de Cz\$ 13.000,00 (Treze mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07.00.01.00- SEDUC- GABINETE DO SECRETÁRIO

2.03.01- Outros Serviços e Encar

gos.....Cz\$ 10.000,00

08.00.01.00- SOSP- GABINETE DO SECRETÁRIO

2.03.01- Outros Serviços e Encar

gos.....Cz\$ 3.000,00

T o t a l.....Cz\$ 13.000,00

Art. 2º - Nos termos do artigo 4º, letra "A", da Lei Municipal nº 2.532, de 03 de dezembro de 1.986, fica a Contadoria Municipal autorizada a providenciar a redistribuição de dotação de pessoal no valor de Cz\$ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzados) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

05.03.00.00- DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E

ARQUIVO

2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$ 50.000,00

T o t a l.....Cz\$ 50.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso orçamentário:

05.02.00.00- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$ 50.000,00

T o t a l.....Cz\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.290/87

Fls. 02

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de setembro de 1.987.

MARIANO RODRIGUES NETTO
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

ODINIR MARANGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARISA COELHO TIBA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Irs.